



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 571/2016

DE 02 DE MAIO DE 2016

“Concede gratificação a servidores”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, portador, CPF-084.007.326-77.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 35% (trinta e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ROBSON MARTINS DE ANDRADE**, portador, CPF-056.092.146-29.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, a servidora **ROZANI APARECIDA FREITAS RIBEIRO**, portadora, CPF-023.901.956-36.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **ROSA MARIA NERY RODRIGUES**, portadora, CPF-554.833.216-34.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40% (quarenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **SERGIO DA SILVA DUTRA**, portador, CPF-140.445.697-03.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de maio de 2016

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Dr. Olavo Fostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG - CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: pmv1785@vieiras.mg.gov.br